



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 365 - Sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4432/2019

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00:

I - Recurso 0001 – Livre:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO

07.02.13.392.0104.2.094 – PROMOÇÃO, INCEN. E APOIO A FESTIVIDADES
CULTURAIS, TURISTICAS, FOLCLÓRICAS

(377) 3.3.50.41 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

I - Recurso 0001 – Livre:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO

07.02.13.392.0104.2.094 – PROMOÇÃO, INCEN. E APOIO A FESTIVIDADES
CULTURAIS, TURISTICAS, FOLCLÓRICAS

(380) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento da secretaria para cobertura das despesas com apoio e incentivo às festividades culturais, turísticas, folclóricas.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2019.**

**Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei refere-se à suplementação por autonomia por razão de autorização do administrador público para abertura de processo administrativo de Chamamento Público para repasse pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Executivo nº 3.807/2017, para repasse projeto para fomento de eventos identificados com a cultura regional tradicionalista.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 02 de julho de 2019.

Giovanni Anestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1361 - Rua XV do Novembro, 438 - CEP: 96670-000 - Caçapava do Sul-RS

013/2019 - PLANO DE APLICAÇÃO

Data: / /2019

FINALIDADE: Suplementação para autonomia financeira para abertura de chamamento público

Descrição	Quant.
TOTAL	

Solicitação de crédito adicional:

- (X) Suplementar
 () Especial
 () Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.094	33.50.41	1	377	5.000,00
TOTAL				5.000,00

Origem dos recursos:

() Superávit financeiro	Recurso	Valor

() Excesso de arrecadação	Recurso	Valor

(X) REDUÇÃO

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.094	33.90.39	1	380	R\$ 5.000,00

Fundamento Legal: Art.41 e 43 a Lei 4.320/64 e Resolução 005/2009 da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul

 Controle Interno/SECULTUR

Solange Rodrigues Marques
 Controle Interno

 Secretaria de Município da Cultura e Turismo

João Timotheo Esmerio Machado
 Secretário de Mun. de Cultura e Turismo
 SECULTUR

De Acordo
 El Proceso
 de Lei
 n. 111